

PORTARIA Nº 086/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: Institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do ano de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatuídas pelo art. 72, inciso XI, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 200 da Lei Municipal nº 652/2006 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Ipubi), onde estabelece que o Processo Administrativo Disciplinar será composto por 03 (três) servidores efetivos do município;

CONSIDERANDO o teor dos §§ 1º e 2º do art. 200 da Lei Municipal nº 652/2006, que preceitua a obrigatoriedade do Advogado ou Procurador efetivo do município em compor a Comissão Processante, bem como presidir os trabalhos da referida comissão nos termos da lei;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) do ano de 2017, composta pelos seguintes membros: **THIAGO ANDRADE LEANDRO**, Procurador Jurídico Municipal (matrícula 2988), que exercerá a função de Presidente, e pelos seguintes membros/servidores efetivos: **DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES MUDO** (matrícula 1333) - secretário e **ALLINY LACERDA RODRIGUES PEREIRA** (matrícula 3407) - vogal.

Art. 2º - O prazo de validade da Comissão Processante será até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Expirado o prazo de validade da Comissão Processante e subsistindo Processo Administrativo Disciplinar para ser concluído, deverá a comissão ser prorrogada até o termo final do processo instaurado na sua vigência.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Ipubi-PE, 13 de novembro de 2017..

FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Professor Agamenon Magalhães, s/n - centro – Ipubi – PE | CEP: 56.260-000
Fone/fax (87) 3881-1156 | contato@prefeituradeipubi.com.br | www.prefeituradeipubi.com.br